

ao lugar questionado em 2 dia 21 de
 corrente, a fim de examinar, tan-
 to esta estrada, como outra, que ha
 immediata. O Sr. Vianna decla-
 rou que em virtude de ter a Cama-
 ra numero legal, e ter bastantes a-
 faires, queria que lhe concedesse
 licenca para se retirar, o que
 lhe foi concedido. Foi resolvi-
 do authorisar ao Procurador da
 Camara a despende com a apresen-
 tatoria do Juiz de Direito da Cam-
 marca quando vier a esta Villa
 em servico, ate a quantia de dez
 mil reis diarios, podendo em pre-
 gar em preparativos de Comedorias
 com antecedencia ate trinta mil
 reis, que serao levados em conta
 embora esteja se um ou mais dias.
 Resolveu-se mais ordenar ao
 mesmo para despende com uma
 pegadora nova, e mais despesas
 devidas, que foram marcadas pe-
 lo dito Juiz de Direito indicadas pelo
 Sr. Vianna Presidente. Foy lida
 assignada os dias 23, 24, e 25 de
 corrente para ser arrematada